Lei nº 68, de 18 de abril de 2000.

Dispõe sobre denominação de Praça.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Praça **Padre Roberto Landell de Moura** a atual Praça do Núcleo Habitacional Frei João Estevão Costa, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de abril de 2000.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm